



JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS
RUA JOSE SILVA, Nº 550- INDUSTRIAL
CNPJ: 25.371.647/0001-50 IE: 9072887570
CEP: 85580-000
ITAPEJARA D' OESTE-PR
EMAIL: pittysports@yahoo.com
Whatsapp: (46) 99972-3140

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E À EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Referente ao Item 13

A Recorrente, respeitosamente, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da aceitação da proposta apresentada para o Item 13, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DO ITEM 13 E DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

O Item 13 possui o seguinte descritivo:

Bola oficial de voleibol, com as seguintes especificações: peso 260-280g, circunferência: 65-67cm, contendo 18 gomos, laminada em microfibra, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna Neogel, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula SIS, contendo o selo IVS Tested. Bola usada pela Paraná Esportes e pela AESUPAR – Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná.

Portanto, a Administração estabeleceu requisitos específicos que devem ser observados integralmente pelo produto ofertado.

Não basta que o produto apresente apenas parte das características exigidas, sendo indispensável que o modelo efetivamente ofertado esteja em conformidade com a totalidade das exigências constantes do instrumento convocatório.

II – DO MODELO EFETIVAMENTE OFERTADO

Conforme a proposta apresentada pela empresa LUBE GESTÃO E VENDAS LTDA, para o Item 13 foi ofertado o seguinte produto:

Marca Penalty – modelo 6.1 Pro.

A proposta identifica expressamente o produto ofertado como Penalty 6.1 Pro, razão pela qual é esse modelo específico que deve ser analisado pela Administração quanto ao atendimento das exigências editalícias.

002 - Proposta LUBE 1 (2).pdf

Assim, não é possível utilizar as características, certificações ou referências de outro modelo da marca Penalty para comprovar o atendimento do modelo 6.1 Pro, efetivamente apresentado pela licitante.

III – DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO SELO “IVS TESTED”

Um dos requisitos expressamente estabelecidos no Item 13 é que a bola contenha:

“o selo IVS Tested”.

Trata-se de exigência expressa constante da descrição do objeto.

Contudo, ao analisar a documentação apresentada pela própria licitante, verifica-se uma diferença relevante entre os modelos Penalty 6.1 Pro e Penalty 8.1 Pro.

MODELO EFETIVAMENTE OFERTADO – PENALTY 6.1 PRO

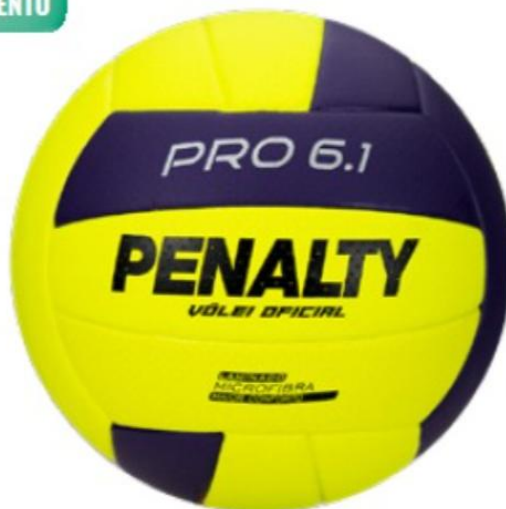
Imagem 1 – Penalty 6.1 Pro – Código 541655

6.1 PRO

CÓDIGO	541655
ORIGEM	NACIONAL

LANÇAMENTO

PESO	260-280 g
GOMOS	18
CIRCUNFERÊNCIA	65-67 cm
LAMINADO	MICROFIBRA
CONSTRUÇÃO	TERMOTEC
CÂMARA	6D
SISTEMA DE FORRO	TERMOFIXO
CAMADA INTERNA	NEOGEL
PROCESSO EXTRA	DUPLA COLAGEM
MIOLO	CÁPSULA SIS



2420 - AM-RX-PT

Na ficha apresentada para o modelo Penalty 6.1 Pro – código 541655, constam as seguintes informações:

Peso: 260–280 g;

18 gomos;

Circunferência: 65–67 cm;

Laminado: Microfibra;

Construção: Termotec;

Câmara: 6D;

Sistema de forro: Termofixo;

Camada interna: Neogel;

Processo extra: Dupla colagem;

Miolo: Cápsula SIS.

Entretanto, conforme demonstra a própria ficha apresentada, não consta o campo “SELOS: IVS TESTED” para o modelo Penalty 6.1 Pro.

Portanto, embora o produto apresente diversas características técnicas semelhantes às exigidas no edital, a documentação apresentada para o modelo efetivamente ofertado não demonstra o atendimento ao requisito específico relativo ao selo IVS Tested.

MODELO PENALTY 8.1 PRO

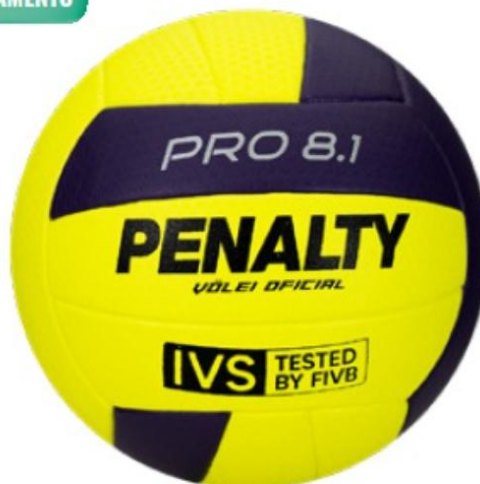
Imagem 2 – Penalty 8.1 Pro – Código 541656

8.1 PRO

CÓDIGO	541656
ORIGEM	NACIONAL

LANÇAMENTO

PESO	260-280 g
GOMOS	18
CIRCUNFERÊNCIA	65-67 cm
LAMINADO	MICROFIBRA
CONSTRUÇÃO	TERMOTEC
CÂMARA	6D
SISTEMA DE FORRO	TERMOFIXO
CAMADA INTERNA	NEOGEL
PROCESSO EXTRA	DUPLA COLAGEM
MIOLO	CÁPSULA SIS
SELOS	IVS TESTED



2420 - AM-RX-PT

Em contrapartida, na ficha do modelo Penalty 8.1 Pro – código 541656, consta expressamente: SELOS: IVS TESTED

Além disso, a própria imagem do produto apresenta a identificação: IVS TESTED BY FIVB

Dessa forma, a comparação entre os dois modelos demonstra objetivamente uma diferença na documentação apresentada.

Enquanto o modelo Penalty 8.1 Pro possui expressamente a indicação do selo IVS Tested, a ficha apresentada para o modelo Penalty 6.1 Pro, efetivamente ofertado pela licitante, não apresenta essa informação.

O catálogo apresentado pela licitante também diferencia os modelos 8.1 Pro e 6.1 Pro.

002 - Proposta LUBE 1 (2).pdf

QUADRO COMPARATIVO

Característica

Penalty 6.1 Pro – Ofertada

Penalty 8.1 Pro

Código

541655

541656

Peso

260–280 g

260–280 g

Gomos

18

18

Circunferência

65–67 cm

65–67 cm

Laminado

Microfibra

Microfibra

Construção

Termotec

Termotec

Câmara
6D
6D
Sistema de forro
Termofixo
Termofixo
Camada interna
Neogel
Neogel
Processo extra
Dupla colagem
Dupla colagem
Miolo
Cápsula SIS
Cápsula SIS
Selo IVS Tested
Não consta na ficha apresentada
Consta expressamente

Dessa forma, verifica-se que não se pode atribuir automaticamente ao modelo 6.1 Pro uma certificação ou selo que está expressamente indicado na documentação de outro modelo, qual seja, o 8.1 Pro.

A análise da conformidade deve considerar exclusivamente o produto efetivamente ofertado na proposta.

IV – DA DIVERGÊNCIA QUANTO AO MODELO UTILIZADO NAS COMPETIÇÕES INDICADAS

O edital também estabelece como referência que o produto seja:

“Bola usada pela Paraná Esportes e pela AESUPAR – Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná.”

Tal referência integra expressamente o descritivo do objeto.

Conforme as informações e imagens apresentadas, a bola identificada nos eventos da AESUPAR corresponde ao modelo Penalty 8.1.

As informações apresentadas fazem referência aos seguintes eventos:

JOJUMISP'S – Jogos da Juventude dos Municípios do Sudoeste do Paraná;

JAMSOP'S – Jogos Abertos dos Municípios do Sudoeste do Paraná;

JIMSOP'S – Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

Nas informações apresentadas, a bola está identificada como:

Penalty 8.1

Portanto, a referência apresentada para os eventos vinculados à AESUPAR aponta para o modelo Penalty 8.1, e não para o modelo Penalty 6.1 Pro.

Da mesma forma, nas informações apresentadas referentes às competições de voleibol, destaca-se o modelo Penalty Pro 8.1 como referência da bola utilizada.

Entretanto, o produto ofertado pela licitante não foi a Penalty Pro 8.1, mas sim a Penalty 6.1 Pro.

002 - Proposta LUBE 1 (2).pdf

Dessa maneira, surge uma divergência que necessita de análise objetiva.

A exigência do edital faz referência à bola utilizada pelas entidades indicadas. Contudo, o modelo apresentado na proposta é diferente daquele identificado nas informações apresentadas como referência.

Assim, não é possível presumir que qualquer modelo da marca Penalty atenda automaticamente à exigência referente à utilização pela Paraná Esportes e pela AESUPAR.

É necessário que exista comprovação específica de que o modelo Penalty 6.1 Pro, efetivamente ofertado, seja o produto utilizado pelas entidades mencionadas no edital.

V – DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DO PRODUTO ESPECÍFICO OFERTADO

A licitante apresentou como produto para o Item 13 o modelo Penalty 6.1 Pro. Portanto, todas as características exigidas devem ser comprovadas em relação a esse produto específico.

O catálogo apresentado demonstra a existência de diferentes modelos de bolas da marca Penalty, incluindo os modelos 8.1 Pro e 6.1 Pro, com informações próprias e distintas.

002 - Proposta LUBE 1 (2).pdf

Portanto, não se mostra adequado utilizar a documentação referente ao modelo 8.1 Pro para complementar ou comprovar requisitos do modelo 6.1 Pro, salvo se houver documentação oficial e específica que demonstre expressamente que ambos os modelos possuem a mesma certificação e atendem às mesmas exigências estabelecidas no edital.

A análise deve observar aquilo que foi efetivamente ofertado.

Em outras palavras:

A certificação, o selo ou a utilização de um modelo não pode ser automaticamente transferida para outro modelo distinto.

VI – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Administração Pública e os licitantes estão vinculados às regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, uma vez estabelecidos requisitos específicos para determinado produto, compete à licitante demonstrar que o produto efetivamente ofertado atende integralmente às exigências.

No presente caso, existem pontos que demandam comprovação específica em relação ao modelo ofertado, Penalty 6.1 Pro.

1. Selo IVS Tested

O edital exige expressamente a presença do selo IVS Tested.

Contudo, a ficha apresentada para o modelo 6.1 Pro não demonstra a existência desse selo, enquanto a ficha do modelo 8.1 Pro apresenta expressamente essa informação.

2. Utilização pelas entidades esportivas

O edital também faz referência à utilização da bola pela Paraná Esportes e pela AESUPAR.

Porém, as informações apresentadas apontam para o modelo Penalty 8.1, enquanto a licitante ofertou o modelo Penalty 6.1 Pro.

Portanto, é necessária a comprovação de que o modelo efetivamente ofertado atende também a essa exigência.

VII – DA IMPOSSIBILIDADE DE PRESUNÇÃO DE EQUIVALÊNCIA ENTRE MODELOS DISTINTOS

Não se pode presumir que dois modelos diferentes de um mesmo fabricante sejam automaticamente equivalentes para todos os fins.

O fato de ambos os produtos pertencerem à mesma marca não significa que possuam: os mesmos selos;

as mesmas certificações;

as mesmas aprovações;

a mesma utilização em competições;

ou a mesma conformidade com todos os requisitos específicos previstos no edital.

No presente caso, o edital estabeleceu características específicas, inclusive quanto ao selo IVS Tested e à referência de utilização pelas entidades esportivas indicadas.

Por esse motivo, a comprovação deve ser relacionada diretamente ao modelo Penalty 6.1 Pro, efetivamente ofertado pela licitante.

VIII – DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

Caso a Administração entenda que ainda exista dúvida quanto ao atendimento integral das especificações, requer-se a realização de diligência para esclarecimento dos seguintes pontos:

a) Selo IVS Tested

Que seja apresentada documentação oficial do fabricante comprovando que o modelo Penalty 6.1 Pro – código 541655 possui efetivamente o selo IVS Tested, exigido expressamente no edital.

b) Utilização pelas entidades mencionadas

Que seja comprovado, por documentação específica e idônea, que o modelo Penalty 6.1 Pro é efetivamente utilizado pela Paraná Esportes e pela AESUPAR, conforme referência constante no descritivo do Item 13.

A diligência deverá se limitar à verificação das características do produto que foi efetivamente ofertado, não podendo servir para substituir o modelo inicialmente apresentado.

IX – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

- a) O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
- b) A revisão da decisão que aceitou a proposta referente ao Item 13;
- c) Que seja analisado especificamente o produto efetivamente ofertado, qual seja, Penalty 6.1 Pro – código 541655, sem utilizar automaticamente características, certificações ou informações referentes a outros modelos da marca;
- d) Que seja verificado o cumprimento da exigência expressa referente ao selo IVS Tested;
- e) Que seja verificado se o modelo Penalty 6.1 Pro é efetivamente a bola utilizada pela Paraná Esportes e pela AESUPAR, conforme estabelecido no descritivo do edital;
- f) Que seja considerada a comparação entre os modelos apresentada neste recurso, especialmente o fato de que a ficha do modelo Penalty 6.1 Pro não apresenta a informação relativa ao selo IVS Tested, enquanto o modelo Penalty 8.1 Pro apresenta expressamente tal selo;
- g) Caso não exista comprovação documental suficiente quanto ao atendimento integral dessas exigências, seja revista a aceitação da proposta referente ao Item 13;
- h) Subsidiariamente, caso a Administração entenda necessário, seja realizada diligência para que a licitante apresente documentação oficial, específica e inequívoca referente ao modelo Penalty 6.1 Pro, a fim de comprovar o atendimento integral das exigências;
- i) Não sendo comprovado o atendimento às exigências editalícias pelo modelo efetivamente ofertado, requer-se a adoção das providências cabíveis quanto à classificação da proposta para o Item 13.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itapejara D' Oeste, 28 de agosto de 2026.

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

CNPJ: 25.371.647/0001-50

Jeverson Ivan Paese

RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

SÓCIO EMPRESÁRIO